



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Telefones: (65) 3613-7586 / 7584
e-mail: secex-municipal@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	: 168416/2016
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATORA	: CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
AUDITORA	: FRANCISLENE FRANÇA FORTES

Excelentíssima Conselheira Relatora:

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária (TCO) instaurada para atender determinação contida no Acórdão nº 56/2016-PC (documento digital 153717/2016) acerca de descumprimento de determinação com prazo.

Após supervisão dos trabalhos realizados, concorda-se com o encaminhamento apresentado no tópico 4. Conclusão da instrução em análise.

No intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa do TCE-MT 12/2016-TP, realizei a avaliação do relatório apresentado e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por esta Casa.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, Cuiabá, 02 de julho de 2019.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação da Conselheira Relatora.

Francisney Liberato Batista Siqueira
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

